



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2021 DECORAÇÃO NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE”

APRESENTAÇÃO:

Na edição 2021 do Concurso da **DECORAÇÃO NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE”** realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, objetiva-se a seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis residenciais e rurais (casas ou prédios) e comerciais (lojas de todos os segmentos: alimentos e bebidas em gerais, confecções e calçados, hotelaria, saúde, academias, restaurantes, etc.), a fim de incentivar a população e o comércio a promover a beleza, a magia e garantir a tradição dos festejos de fim de ano por toda a cidade.

Este Edital, será composto pelo anexos:

- I – Termo de Referência
- II – Ficha de Inscrição

1- A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DA DECORAÇÃO NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE” :

Trata-se de um concurso realizado e organizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

2 - DOS OBJETIVOS DA DECORAÇÃO NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE”

- 2.1 Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;
- 2.2 Impulsionar as vendas do comércio e serviços.
- 2.3 Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- 2.4 Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura municipal, possibilitando acesso a beleza do natal de forma descentralizada, consequentemente evitando as aglomerações de público;
- 2.5 Fortalecer parcerias entre o público e o privado.

3 DOS OBJETIVOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE”

- 3.1 Reconhecer a tradição da programação natalina em Maxaranguape, despertando na comunidade o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade.

3.2 Possibilitar a participação de todos os munícipes independentemente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração colaborativa de toda comunidade;

3.3 Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos.

4- DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “LUZES DE MAXARANGUAPE”

A Comissão Organizadora será formada pela equipe da Secretarias Municipais de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Munícipes.

5- DO CRONOGRAMA DO CONCURSO E INSCRIÇÕES

5.1 O Plano de trabalho do Concurso do Projeto Luzes de Maxaranguape obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Período de inscrição: de 17/11/2021 a 17/12/2021;

II - As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, seja proprietário ou inquilino (locatário), sendo proibida mais de uma inscrição para o mesmo imóvel.

Observação I: Em caso de prédios, contar-se-á como UM único imóvel, independente da quantidade de unidades independentes. Por exemplo, um prédio de três andares todo, poderão se inscrever apenas 1 vez para o conjunto.

Observação II: Para as inscrições os interessados deverão apresentar:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cartão de CNPJ (se for Pessoa Jurídica);
- c) Comprovante de Endereço.

III – As inscrições deverão ser realizadas na Comissão Permanente de Licitações – CPL, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN, bem como pelo e-mail: cplmaxaranguape@gmail.com.

IV- As inscrições são gratuitas.

V - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

VI- O prazo final para a conclusão das decorações será no dia 17 de dezembro de 2021.

VII- A foto oficial para o julgamento dos trabalhos será realizada a qualquer momento a partir do dia 17 de Dezembro, bem como a visitação externa que ocorrerá a qualquer dia entre 18 e 23 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

VIII- A comissão julgadora não fará, sob nenhuma hipótese, visitas internas aos imóveis, cujo conteúdo interno não será avaliado. Considerar-se-á apenas a decoração da fachada frontal do imóvel, incluso jardim, com vista para a rua.

IX- Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

5.2 No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos.

a) Preencher a ficha de inscrição, com verificação dos dados, devendo ser claros, precisos e completos.

b) A inscrição e participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como aceite de seus termos e condições do Edital do Concurso.

c) Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação do concurso por tempo indeterminado.

d) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

e) O período de avaliação será de 20/12/2021 a 21/12/2021.

f) A votação acontecerá por uma banca avaliadora, composta por:

* JÚRI TÉCNICO: 03 representantes do Poder Executivo (Composto por 02 membros da Secretaria Municipal de Educação e 01 membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo);

* JÚRI POPULAR: 02 representantes do Município.

5.3 O Concurso deve alcançar o número mínimo de 05 (cinco) inscritos por categoria. Caso não ocorra, a categoria será cancelada, não havendo obrigatoriedade de pagamento dos prêmios previstos.

6 - DOS PARTICIPANTES

6.1 Poderão participar do Concurso do PROJETO LUZES DE MAXARANGUAPE moradores (pessoas físicas) e empresas (pessoas jurídicas) localizados no Município de maxaranguape – RN.

6.2 É vedada a participação:

a) De membros que compõem o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, conforme a comissão organizadora.

b) De decorações de estabelecimentos e residências que não possuam fachada em vias públicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
dificultando a visualização.

c) Decorações sem prévia inscrição, dentro dos prazos especificados.

7 - DAS CATEGORIAS

7.1 O Concurso do Projeto Luzes de Maxaranguape terá as seguintes categorias:

I Residências: Compreendendo área externa, inclusive jardim de unidades residenciais. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vista frontal da residência.

II Estabelecimentos empresariais em vias públicas: Lojas de Comércio em geral, galerias e centros comerciais, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas, etc. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine, sempre com vista frontal do estabelecimento.

7.2 Para efeito de julgamento de residências e estabelecimentos empresariais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas, com luzes acesas entre 18 e 23 horas até o dia 17 de Dezembro de 2021.

7.3 As inscrições deverão ser feitas por categorias, representadas da seguinte forma:

- a) Imóveis residenciais: deverão ser inscritos pelo morador;
- b) Estabelecimentos empresariais: deverão ser inscritos pelos proprietários ou um representante legal.

8 – DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares de cada uma das 02 categorias descritas no artigo 4º.

8.1.1 – Da categoria Residencial:

- 1º colocado, valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- 2º colocado, valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- 3º colocado, valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

8.1.2 – Da categoria Empresarial:

- 1º colocado, valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- 2º colocado, valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- 3º colocado, valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A comissão avaliadora levará em conta os seguintes quesitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

- a) Espírito Natalino;
- b) Criatividade e Beleza;
- c) Iluminação;
- d) Identidade Visual;
- e) Originalidade e Inovação.

9.2 A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2022, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

9.3 Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

9.4 As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos, tampouco oferecer qualquer tipo de risco a transeuntes e moradores. Caso haja necessidade, se fará necessária a emissão de ART.

9.5 Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

9.6 A entidade organizadora, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração Natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

9.7 Os participantes no ato da inscrição concordam, autorizam e cedem ao Município de Maxaranguape o uso da sua imagem e respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

9.8 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do Concurso do PROJETO LUZES DE MAXARANGUAPE.

10 – DO RESULTADO

O resultado será divulgado dia 23/12/2021, em diário oficial do Município de Maxaranguape/RN (FEMURN) e a entrega da premiação será realizada em data a ser definida pelo Gabinete do Prefeito de Maxaranguape.

Maxaranguape/RN, 16 de novembro de 2021

INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS PINHEIRO
Sec Mun Desenvolvimento Econômico e Turismo